



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Caçapava do Sul

Secretaria Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

Necessidade da Administração: Revisão periódica.

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objetivo a contratação de concessionária autorizada da marca XCMG para prestar serviço de revisão periódica por horas máquinas trabalhadas na Pá Carregadeira XCMG, modelo LW300KW, PC06, ano 2022, de uso da Secretaria de Obras nas ruas e no interior no Município.

1.2 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Valor
1	Revisão de fábrica de 1.000 horas com deslocamento e troca dos componentes necessários conforme proposta em anexo.	1	R\$ 13.957,45

### 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A revisão da pá carregadeira XCMG LW300KV é essencial para manter seu desempenho e prolongar sua vida útil. A revisão de 1.000 horas é um procedimento preventivo que visa verificar e ajustar componentes críticos, como motor, transmissão, sistema hidráulico e sistema elétrico. Isso ajuda a evitar falhas inesperadas e a garantir a segurança e eficiência da máquina durante sua operação.

2.2 Este equipamento foi cedido pelo Governo do Estado e como exigência para a cessão foi acordado que seria realizado as revisões a cada 500 horas de serviços na concessionária autorizada da Marca, com a finalidade de manter a garantia técnica, cuja exclusividade é indispensável para a vigência da garantia.

2.3 O serviço a ser contratado é de natureza preventiva e corretiva, como forma de garantir a vida útil do veículo, a preservação do patrimônio público, bem como a segurança dos usuários.

2.4 O serviço foi precificado em uma concessionária autorizada da marca XCMG, a Empresa GRA Máquinas Ltda, da Cidade de Venâncio Aires/RS, comprovando a necessidade e o valor do serviço prestado.

### 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é contratar empresa concessionária do equipamento, como forma de resolver o problema, evitando assim, prejuízo à garantia de fábrica, atendendo aos princípios da Lei 14.133/2021 no que concerne à forma de contratação nela prevista.

3.2 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.



#### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 - Requisitos qualitativos:

A empresa contratada deve possuir profissionais qualificados e experientes em manutenção de máquinas pesadas, especialmente pá carregadeiras. Comprovando ser concessionária vinculada a XCMG, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deve seguir as normas técnicas e recomendações do fabricante XCMG para a revisão da LW300KV.

##### 4.2 - Especificações do serviço:

Realização da revisão completa da pá carregadeira após 500 horas de uso.

Verificação e ajuste de todos os sistemas, incluindo motor, transmissão, sistema hidráulico, freios e sistema elétrico.

Substituição de óleo, filtro e peças desgastadas ou danificadas conforme necessário.

Emissão de relatório detalhado com os resultados da revisão e recomendações para manutenção contínua.

4.3 O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Diante do exposto é do entendimento desta Secretaria que é possível uma Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

4.5 O serviço a ser contratado é de natureza preventiva e corretiva, como forma de garantir a vida útil do equipamento, a preservação do patrimônio público, bem como a segurança dos usuários.

4.6 O contratante deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital, bem como nos termos da sua proposta.

4.7 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

4.8 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

4.9 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



## **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Trata-se de prestação de serviço na concessionária autorizada, Empresa GRA Máquinas Ltda, que realiza o serviço dentro do Município assim comprova a necessidade e o valor do serviço prestado, com a finalidade de manter a garantia técnica, cuja exclusividade é indispensável para a vigência da garantia, o serviço será acompanhado pelo fiscal da contratação do serviço a ser realizado no veículo, como forma de averiguar a correta prestação do objeto contratado.

XCMG, a Empresa GRA Máquinas Ltda,

## **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 Devido ao pequeno valor e ao atendimento em dia único mediante agendamento, esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato.

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

6.4 Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

## **7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

7.2. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

7.2. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

7.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido



no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

#### **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Art.75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021. Selecionada a concessionária autorizada que realiza o serviço dentro do Município assim comprova a necessidade e o valor do serviço prestado, com a finalidade de manter a garantia técnica.

#### **9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Estima-se para a contratação almejada no valor total de R\$ 13.957,45 (treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), orçamento em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

9.2 A pesquisa de preço foi realizada junto a concessionária a Empresa GRA Máquinas Ltda, que se desloca até o Município para realizar o serviço, a qual realiza serviços tabelados da marca.

#### **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

10.2 Serviços:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.39

Recurso: 1500

Reduzido: 586

10.3 Peças:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 1500

Reduzido: 583

Caçapava do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

**Paulo Sergio Oberto**

Secretário da Pasta – Matrícula- 479145-2

**Daniela Silveira**

Coordenadora Administrativa – Matrícula 47200-0